



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 001/2022 - DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 001/2022

Botuporã, 09 de maio de 2022.

Dispõe sobre a composição da Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Municipal de atendimento Socioeducativo, e dá outras providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente obedecendo a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei municipal nº 058/2017, em reunião ordinária no dia 04 de maio de 2022, registro na ata nº119.

Resolve:

Art. 1º Dispõe sobre a composição da comissão intersetorial para elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, como segue:

Tarcísio Magalhaes Azevedo – Advogado – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ana Paula Cardoso de Oliveira – Advogada – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Cristiane Keila Conceição – Secretaria Municipal de Saúde.

Ewerton Murilo Bonfim Santos Jesus – Secretaria Municipal de Saúde.

Matheus Santos Fernandes Peixoto – Diretor de Cultura.

Jamille Oliveira Caldeira – Secretaria Municipal de Educação.

Valkiria Marques Neves Alves – Conselheira Tutelar.

Denise Souza Costa – Conselheira Tutelar.

Jose Nilton Aparecido Oliveira Vieira – Diretor de Esportes.

Marta Queiroz Silva – Psicóloga - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Fernanda de Jesus Costa – Psicóloga – Centro de Referência de Assistência Social.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valdira da Silva Nascimento
Presidente do CMDCA